



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 (Processo Licitatório nº 199/2025)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 4454/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 de outubro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 02 de outubro de 2025.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de camisetas personalizadas para campanhas, eventos e ações promovidas pelo município de Sengés, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2 Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DA AMOSTRA

9.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Vencedor da fase de lances) deverá apresentar amostra dos itens em questão, sem ônus para o Município de Sengés, para que seja comprovado que os produtos atendem as especificações contidas nas especificações de cada produto.

9.2. Justificativa da exigência de amostras: A finalidade da apresentação de amostra é permitir que a Administração, possa se certificar de que o produto proposto pela Licitante atende a todas as condições e especificações indicadas na sua descrição no instrumento convocatório visando



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

efetuar produtos de qualidade, bem como, de durabilidade para que os serviços prestados pelo Município sejam efetuados de forma segura e eficiente.

9.3. Mediante análise das amostras iremos reduzir riscos de uma compra não satisfatória e que possa provocar prejuízos na qualidade do produto a ser ofertadas.

9.4. A apresentação da amostra é de **10 (dez) dias (corridos)** após encerramento da fase de lances, e a convocação do Pregoeiro, onde será conhecida a classificação dos participantes. A não apresentação de amostra dentro do prazo determinado ensejará na desclassificação da proposta da empresa.

9.5. A não apresentação das amostras, ou o atraso injustificado ensejará na desclassificação da proposta da empresa.

9.6. Após a fase de lances, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas.

9.7. A Comissão Especial designada para o Recebimento e análise das Amostras será composta por 03 (três) dentre os seguintes servidores: Celso Fernando Wof Barbosa, Thais Bulka e Carol Shaitel Fernandes. A análise da amostra feita pela Comissão designada deverá ser em **05 (cinco) dias úteis** após a data do protocolo do recebimento da amostra.

9.8. A entrega das amostras de todos os itens deverá ser previamente agendada com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio de contato telefônico no número (43) 3567-1052 ou pelo e-mail: smasengesadm@hotmail.com deverão ser entregues no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Vereador Basílio Costa, 309, Centro, CEP: 84220000

9.9. O recebimento da Amostra se dará mediante protocolo de recebimento, indicando também os itens apresentados e as respectivas marcas.

As amostras e fichas técnicas deverão ser identificadas com o nome da empresa e número do item

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS			
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025			
Licitante:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTADO	MARCA APRESENTADA
RESPONSÁVEL PELA LICITANTE:			
....(nome e assinatura do responsável pela Licitante)			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			
...(nome e assinatura do responsável pelo recebimento)			

9.10. Recebido as amostras, a Comissão encaminhará o PROTOCOLO ao pregoeiro para que o mesmo notifique os demais licitantes através no sistema do Pregão eletrônico, BLL, para que querendo avaliem as amostras no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.11. O resultado da Avaliação realizada pela Comissão seguirá o seguinte modelo.

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
PROPONENTE:
PRODUTO AVALIADO: Lote nºxxx -



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXIGÊNCIAS	ATENDE	NÃO ATENDE
Identificação: As peças deverão conter internamente, as seguintes identificações: a) nome e CNPJ do fabricante; b) composições do tecido e modos de conservação;		
Tecido: não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças;		
Limpeza: as peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras; Costuras: a) não deverão apresentar descontinuidades e/ou desvios; b) deverão ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;		
Acabamento Geral: as peças mencionadas no objeto deverão ter bom acabamento e apresentação.		
OBSERVAÇÕES:		
CONCLUSÃO: AMOSTRA APROVADO/REPROVADA COMISSÃO DESIGNADA: 		

9.12. No caso de REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS será convocado o licitante subsequente melhor classificado, conforme registrado no mapa de lances, para a apresentação das AMOSTRAS, seguindo os mesmos procedimentos determinados neste item do Termo de Referência.

9.13. Caso sejam convocados os demais colocados para cumprimento do presente, os prazos se iniciarão a contar da notificação enviada via sistema do Pregão Eletrônico, BLL.

9.14. Os licitantes serão comunicados do resultado da análise de cada amostra através cópia digitalizada da AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS emitido pela Comissão Especial através do portal transparência do Município. Através do chat no portal BLL será comunicado o dia e horário para dar continuidade ao certame realizando-se a FASE 03 – HABILITAÇÃO, do licitante cuja amostra foi CLASSIFICADA.

9.15. A manifestação de Recursos será precedida conforme especificará o Edital.

9.16. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá (ão) ser retirada no prazo máximo de 30 dias após a homologação da licitação.

9.17. No caso da licitante que possui a Amostra Aprovadas vir a ser considerado Inabilitado no certame pelo não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital será convocado o licitante subsequente melhor classificado registrado no mapa de lances, para a apresentação de sua



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

amostra, e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda As exigências quanto à amostra, bem como quanto às exigências habilitatórias.

9.18. A Licitação será Homologada em favor da Licitante que Apresentar cuja AMOSTRA esteja APROVADA pelo fiscal, desde que considerada habilitada pelo Pregoeiro.

9.19. A amostra piloto não será devolvida à Licitante vencedora, sendo que esta servirá de subsidio ao Fiscal do contrato para conferência, quando do ato de entrega e recebimento dos produtos.

9.20. O fiscal, poderá se utilizar de outros meios válidos para sanar dúvidas e alcançar esclarecimentos quanto à verificação das amostras, em caráter de diligência.

9.21. A amostra aprovada não será devolvida ao Licitante vencedor, para conferência dos padrões aprovados quando da apresentação da Amostra do Produto Acabado.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

- a) Telefone;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Endereço físico oficial da empresa.

10.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Esclarecimento de dúvidas;
- b) Formalização de pedidos;
- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) Notificações e eventuais penalizações.

10.8. A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

10.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro e deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

11.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.

11.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Não será exigido.

11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DO CONTRATO:

14.1. Não será exigido

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, será formalizada com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

15.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

15.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

15.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

16.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5370 – Fonte 497 – (vigilância em saúde)
5370 – EA – (vigilância em saúde)
5380 – Fonte 510 (taxas-ex.de poder de polícia)
5380 – Fonte 510 – (taxas-ex.de poder de polícia)

Secretaria Municipal de Assistência Social
16 - Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2-062 – Manutenção do FMAAI – Serviço de Convivência – Proteção Básica
6370.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo

17 - Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2-063 – Manutenção do FMDCA
6430.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
6450.3.3.90.30.00.00 – Fonte 803 – exercício corrente – Material de consumo
6450.3.3.90.30.00.00 – Fonte 803 – exercício anterior – Material de consumo
6451.3.3.90.30.00.00 – Fonte 815 – exercício corrente – Material de consumo
08.243.0016.2-064 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
6570.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo

18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
6730.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
6740.3.3.90.30.00.00 – Fonte 806 – exercício corrente – Material de consumo
6740.3.3.90.30.00.00 – Fonte 806 – exercício anterior – Material de consumo
6750.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo
6750.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício anterior – Material de consumo

08.245.0016.2-067 – Manutenção do CRAS – Proteção Básica
6940.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
6950.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo

08.246.0016.2-068 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Proteção Básica
7020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo
7020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício anterior – Material de consumo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
4600.000.339030 MC

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
6170.000.339030 MC
6210.000.339030 MC

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1451.000.339030 MC

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
1540.000.339030 MC

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5740.510.339030 MC
5720.000.339030 MC

Secretaria Municipal de Administração
440.000.339030 MC

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Quando aplicada multa, esta será:

18.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

18.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portam BLL.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 18 de setembro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de processo de licitação visando à formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisetas destinadas a atender às necessidades das campanhas, eventos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pelas demais secretarias solicitantes, com o objetivo de apoiar a divulgação dos programas, serviços e projetos vinculados à Política de Assistência Social do Município. A aquisição deverá observar as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os itens descritos no Anexo I.

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12699	CAMISA FPS UV 50+ DRY FIT MODELO GOLA CARECA. Composição 90% Poliamida e 10% Elastano, cores diversas, estampa em Silk Screen frontal no lado esquerdo com identificação abaixo, com tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com no máximo 5 cores. Tamanhos P,M, G e GG.	16,00	UNI	53,24	851,84
TOTAL						851,84
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12702	CAMISA FPS UV 50+ DRY FIT MODELO GOLA CARECA. Manga curta, tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Composição 90% Poliamida e 10% Elastano, cores diversas.	30,00	UNI	52,32	1.569,60
TOTAL						1.569,60
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12697	CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA COM FECHO DE BOTÃO TECIDO RIPSTOP. P, M, G, GG e bordado frontal no lado esquerdo com identificação abaixo do bordado com tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com no máximo 5 cores. Bordado com a no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões; no Máximo 20 cm x 20 cm nas costas. Material resistente à abrasão, arranhões, respirável, proteção UV, resiste a manchas e seca rapidamente. Cores diversas.	18,00	UNI	134,48	2.420,64
TOTAL						2.420,64



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12701	CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA CONVERSÍVEL COM ZÍPER COM FECHO DE BOTÃO. Material: Nylon, tecido de secagem rápida Resistente à abrasão, arranhões, respirável, proteção UV, resiste a manchas e seca rapidamente. Bolsos com botões no peito, mangas compridas com zíper, camisa conversível de manga longa. A parte traseira com design de malha, ventilação aprimorada para climas quentes, carcela estilo camisa social. Cores Diversas. Bordado personalizado: frontal no lado esquerdo, com identificação abaixo do bordado, em tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com até 5 cores.	10,00	UNI	161,83	1.618,30
TOTAL						1.618,30
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12703	CAMISA UNIFORME SOCIAL CORPORATIVO MANGA LONGA PERSONALIZADA COM ARTE Bordado frontal no lado esquerdo, com identificação abaixo do bordado, em tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com até 5 cores. Tecido: Workwear Tricoline com proteção UV fator 30 e tratamento antipilling. Vista com botões. Disponível nos tamanhos: PP ao EXG, modelos masculino e feminino. Cores diversas.	30,00	UNI	126,61	3.798,30
TOTAL						3.798,30
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12695	CAMISETA PÓLO BRANCA MASCULINA E BABY LOOK (FEMININA) manga curta em tecido pique, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX, bordado frontal no lado esquerdo com identificação abaixo do bordado com tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com no máximo 5 cores. Estampa no silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões; No Máximo 20 cm x 20 cm nas costas que será definido conforme campanha e contendo 2 botões tipo casa. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha.	50,00	UNI	61,19	3.059,50
TOTAL						3.059,50



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12689	CAMISETA PÓLO BRANCA MASCULINA E BABY LOOK (FEMININA) MANGA CURTA em tecido pique, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Bordado frontal no lado esquerdo com identificação abaixo do bordado com tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com no máximo 5 cores. Estampa no silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões; no Máximo 20 cm x 20 cm nas costas que será definido conforme campanha e contendo 2 botões tipo casa. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha.	92,00	UNI	57,36	5.277,12
TOTAL						5.277,12
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12696	CAMISETA PÓLO CORES EM TONS DIFERENTES masculina e baby Look (feminina), em tecido pique, manga curta, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Bordado frontal no lado esquerdo com identificação abaixo do bordado com tamanho máximo de 10 cm x 10 cm, com no máximo 5 cores. Contendo bordados o logo do município (a bandeira e as escritas (PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS), abaixo da bandeira, tamanho 7 cm comprimento, 5 cm de altura), arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões; no Máximo 20 cm x 20 cm nas costas que será definido, conforme a campanha e contendo 2 botões tipo casa. O layout sofrerá variação, conforme o motivo da campanha.	45,00	UNI	63,50	2.857,50
TOTAL						2.857,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12686	CAMISSETAS E BABY LOOK em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definida conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	886,00	UNI	47,18	41.801,48



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						41.801,48
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12687	CAMISETAS E BABY LOOK em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definida conforme campanha). Com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	606,00	UNI	43,55	26.391,30
TOTAL						26.391,30
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12694	CAMISETAS E BABY LOOK em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definido conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na sublimação, arte com no máximo 12 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha – Camiseta em cores diversas.	50,00	UNI	47,38	2.369,00
TOTAL						2.369,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12693	CAMISETAS E BABY LOOK em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definido conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 12 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha – Camiseta em cores e tons diversas.	30,00	UNI	45,88	1.376,40
TOTAL						1.376,40
Lote: 13 - Lote 013						



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12688	CAMISETAS E BABY LOOK em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definido conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	26,00	UNI	47,22	1.227,72
TOTAL						1.227,72
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12685	CAMISETAS E BABY LOOK em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definido conforme campanha). Com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	635,00	UNI	40,83	25.927,05
TOTAL						25.927,05
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12691	CAMISETAS E BABY LOOK INFANTIL em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definido conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos 2,4,6,8,10,12,14. Estampa na Sublimação, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	5,00	UNI	40,11	200,55
TOTAL						200,55
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/se	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	serviço					total
1	12690	CAMISETAS E BABY LOOK INFANTIL em malha poliviscose, manga curta, gola (ser definido conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos 2,4,6,8,10,12,14. Estampa na Sublimação, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor branca.	155,00	UNI	38,95	6.037,25
TOTAL						6.037,25
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12692	CAMISETAS E BABY LOOK INFANTIL (BRANCA) em malha poliviscose, manga longa, gola (ser definido conforme campanha), com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos 2,4,6,8,10,12,14. Estampa na Sublimação, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20 cm x 20 cm frontal e costas e no máximo 08 cm x 08 cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor branca.	155,00	UNI	39,83	6.173,65
TOTAL						6.173,65

1.2. Os itens a serem adquiridos nesta contratação são de qualidade comum, conforme art. 2º, inciso II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, como ostentação, opulência, requinte ou outras características que destoem da normalidade.

1.3. O objeto desta licitação se destina à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico (art. 19, II), uma vez que são feitas poucas compras dos produtos, e conforme utilização, não possuindo ainda propriedade para padronizar suas especificações, estando em processo de adaptação e escolha efetiva dos produtos que irão de encontro à necessidade, além do que, cada ano o mercado cria novos, bem como, os processos são formalizados pelas áreas executoras, não possuindo servidores suficientes para executar serviços relacionados a planejamento e estruturação das compras e contratações.

1.5. Nesta contratação não será adotada a economia em escala prevista no inciso VII do art. 18, visto que as compras serão feitas e executadas nas medidas das necessidades da administração, não sendo possível uma previsão exata das quantidades que serão adquiridas nem quando serão adquiridas. A intenção na escolha do registro de preço é, mediante as peculiaridades da necessidade, estar disponível para a compra quando ela for necessária.

1.6. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum (uns) item (ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

1.7. Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV tornam-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Secretaria de Assistência Social: A disponibilização de uniformes (camisas e camisetas) para os funcionários e beneficiários da Secretaria de Ação Social (SMAS) do município de Sengés é essencial por diversas razões. Primeiramente, os uniformes proporcionam identificação visual dos funcionários, aumentando a segurança e facilitando o reconhecimento por parte da comunidade e de outros trabalhadores. O uso de camisas e camisetas padronizadas ajuda a promover uma imagem profissional e unificada da equipe, reforçando o senso de pertencimento e o orgulho no trabalho desempenhado. A Secretaria de Ação Social, dentro de suas atividades, realiza campanhas informativas e de conscientização, e o engajamento por parte dos funcionários é essencial para garantir que as ações de conscientização e educativas alcancem seu objetivo de forma eficaz e impactante. As camisetas, além de representarem um meio de identidade visual, têm um papel significativo na promoção de mensagens e na construção de uma imagem coesa e organizada para as campanhas realizadas pela Secretaria de Ação Social. Entre os temas relevantes para a sociedade, destacam-se: Dia da Mulher, Aniversário da Cidade, Combate à Exploração Infantil, Violência contra a Mulher, entre outras. Dessa forma, as camisetas estampadas e informativas envolvem todas as unidades de atendimento da Secretaria de Ação Social, como: a sede da SMAS, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar, Centro de Convivência da Terceira Idade, CRAS da Vila São Pedro, Projeto Piá, Unidade de Atendimento do Ouro Verde, e as unidades dos bairros Reianópolis e dos Alves. Dentre os beneficiários atendidos por esta secretaria a mesma contemplará aos participantes do projeto Piá atendidos através do CRAS (Vila São Pedro) e os idosos do Centro de Convívio e fortalecimento de Vínculos (terceira Idade), o projeto Piá que atende crianças na faixa etária de 6 a 11 anos as camisetas personalizadas não apenas promoverá a identificação e a segurança das crianças durante as atividades, mas também contribuem para a valorização e o sentimento de pertencimento ao projeto. Essas camisetas funcionam como um elemento integrador, fortalecendo o vínculo entre os participantes, educadores e a comunidade. Além disso, ao utilizarem as camisetas em eventos, oficinas e ações externas, as crianças tornam-se agentes multiplicadores das mensagens transmitidas pelo projeto, ampliando o alcance das campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social. Dessa forma, o fornecimento de camisetas ao Projeto Piá reafirma o compromisso da administração municipal com a inclusão, o cuidado e o desenvolvimento social das crianças atendidas. Adquirir camisetas para os participantes do grupo da terceira idade é uma iniciativa que traz inúmeros benefícios. Mais do que uma simples peça de roupa, elas promovem a **identificação visual**, fortalecem o **sentimento de pertencimento** e contribuem para a **valorização pessoal** dos idosos. As camisetas também reforçam a **união do grupo**, criando um senso de coletividade que torna a convivência mais acolhedora e significativa. Como esse público participa com frequência de **passeios, viagens e atividades externas**, a padronização das camisetas cumpre um papel essencial na **organização e segurança**. Por se tratar de um grupo que exige **cuidados especiais**, principalmente em ambientes com grande circulação de pessoas, a identificação rápida por meio das camisetas facilita a **visualização dos participantes**, prevenindo desencontros e garantindo maior tranquilidade para todos os envolvidos. A não contratação da compra compromete a identificação e segurança dos servidores e beneficiários, prejudica a organização e a padronização das ações da Secretaria, e afeta negativamente a imagem institucional. Também limita o alcance das campanhas de conscientização, reduz o engajamento da população e enfraquece o sentimento de pertencimento dos participantes, especialmente das crianças do Projeto Piá. Esses fatores impactam diretamente a eficiência e a efetividade das ações sociais do município. A não aquisição de uniformes (camisas e camisetas) para os servidores e beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) compromete diretamente a identificação visual, a segurança e a organização das ações desenvolvidas pela secretaria. A ausência desses itens dificulta o reconhecimento dos profissionais pela comunidade, enfraquece a imagem institucional da secretaria e limita a eficácia das campanhas educativas e de conscientização, que utilizam os uniformes como ferramentas de comunicação visual e engajamento. Além disso, a falta de camisetas personalizadas para os participantes do Projeto Piá e do grupo da terceira idade impacta negativamente o sentimento de pertencimento, a valorização pessoal e a segurança durante atividades externas. Esses itens são fundamentais para promover integração, fortalecer vínculos e garantir maior controle e visibilidade em eventos e ações comunitárias. Sem essa padronização, as atividades perdem em coesão, alcance e efetividade social.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2. Secretaria de Administração: A aquisição das camisetas pela secretaria de Administração é essencial para a identificação dos serviços durante eventos e atividades públicas, garantindo uma apresentação uniforme e a correta identificação dos colaboradores envolvidos em ações da prefeitura.

2.2.1. Suas funções serão:

- Identificação visual, facilitando a identificação de servidores e participantes durante eventos.
- Integração e conscientização, promovendo a união entre os integrantes das equipes e conscientizar sobre a importância das ações promovidas pela Prefeitura.
- Engajamento Comunitário: A uniformização estimula a participação da população em eventos, promovendo maior visibilidade e engajamento nas iniciativas municipais.
- Conscientização: As camisetas podem conter mensagens importantes sobre campanhas, públicas, reforçando a comunicação com a população.

2.2.2. As camisetas serão utilizadas em:

- Eventos públicos como: Feiras e campanhas de conscientização.
- Ações de Voluntariado: Mobilizações comunitárias.
- Trabalho durante eventos: Nos locais de grande concentração como parques e praças.

2.2.3. A não aquisição das camisetas resultará em:

- Desuniformização: Dificultando a identificação dos servidores, o que pode afetar a imagem da Prefeitura perante a população.
- Desorganização nos eventos: Comprometendo a realização eficiente das atividades planejadas.
- Perda de oportunidades: De conscientização e engajamento de população, que podem ocorrer durante os eventos.

2.2.4. A aquisição das camisetas é para uso específico em eventos planejados ao longo do ano, conforme as demandas dessa secretaria.

2.3. Secretaria de Serviços Urbanos: A compra de camisetas e camisas para os colaboradores é fundamental, pois contribuem para a eficácia, organização e representatividade da equipe, além de facilitar a identificação, promove uma imagem profissional e padronizada, garantindo conforto e segurança durante as atividades diárias, uma melhor organização e fortalecimento da presença institucional da equipe.

2.4. Secretaria de Esporte e Turismo: A secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizam diversos eventos, entre os quais estão: jogos escolares do Paraná, campeonatos de futebol de salão e futebol de campo, concurso escolha da rainha do rodeio e camisetas para comissão organizadora, além da manutenção e fornecimento de uniformes aos seus funcionários, isso para garantir que os mesmos estejam devidamente identificados durante o evento, sendo assim mais visível, facilitando desta forma acesso a ambientes reservados, identificação do público para possíveis onde precise de um responsável. Assim o uniforme fica como parte da história dos eventos, identificando que ocorreu em um determinado período.

2.5. Secretaria de Indústria e Comércio: Atender as necessidades de eventuais campanhas e eventos em que seja preciso identificar e uniformizar os participantes. Destinado a eventos como FECOMGÉS e outras campanhas que eventualmente possam acontecer.

2.6. Secretaria de Agricultura e Pecuária: A presente solicitação visa à aquisição de camisas personalizadas para uso dos servidores da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com o objetivo de padronizar a identificação da equipe durante ações externas, visitas técnicas, eventos institucionais, atividades em campo e outras demandas relacionadas às atribuições da Secretaria. A padronização do vestuário contribui para a melhor apresentação institucional, facilita a identificação por parte da população e dos produtores rurais, reforça a credibilidade dos serviços prestados e promove o sentimento de pertencimento e valorização dos servidores. Além disso, o uso de vestimenta adequada e identificável é fundamental para garantir a segurança, a organização e o profissionalismo nas atividades desempenhadas fora da sede da Secretaria. Portanto, a aquisição das camisas é medida necessária para o bom funcionamento das atividades da pasta e se justifica pelo interesse público na melhoria da prestação de serviços ao setor agropecuário do município.

2.7. Secretaria de Meio Ambiente: A presente solicitação de aquisição de camisas e camisetas personalizadas destina-se a atender às necessidades operacionais e institucionais da Secretaria de Meio Ambiente, visando à identificação, padronização e melhor apresentação dos servidores e colaboradores durante a realização de atividades, campanhas e eventos oficiais. As peças de vestuário são itens



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela secretaria, principalmente em ações externas como plantio de mudas, educação ambiental em escolas, feiras ecológicas, fiscalização ambiental e campanhas de conscientização junto à comunidade. A utilização de camisas e camisetas padronizadas permite não apenas a identificação visual das equipes, mas também contribui para a organização, segurança e credibilidade das ações realizadas. Ademais, os uniformes personalizados fortalecem a imagem institucional da Secretaria de Meio Ambiente, facilitando a aproximação e o diálogo com a população, além de promover a divulgação das campanhas ambientais e mensagens educativas. Portanto, justifica-se a necessidade desta aquisição, considerando a importância de fornecer aos servidores e colaboradores vestuário adequado, confortável e devidamente identificado, assegurando melhor desempenho e eficiência nas atividades ambientais desenvolvidas pelo órgão.

2.8. Secretaria Municipal de Saúde: Os itens serão utilizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos para eventos, campanhas, ações que serão realizadas ao longo do ano. Campanhas como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dengue, fique sabendo e vacinação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender, de forma integrada e eficiente, às demandas institucionais das diversas secretarias do município, por meio da **aquisição centralizada de camisas e camisetas personalizadas**. A solução encontrada visa unificar a identidade visual nas ações promovidas pelas secretarias, proporcionando padronização, economia de escala e otimização da gestão pública. Serão atendidas as seguintes secretarias através desta aquisição: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Turismo, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração. As camisas e camisetas serão utilizadas por servidores, colaboradores e participantes das ações promovidas por essas secretarias, tanto durante campanhas públicas e eventos institucionais, quanto no desempenho cotidiano de suas atividades laborais. A utilização desses itens garantirá a identificação visual padronizada, a valorização da imagem institucional e o fortalecimento da comunicação entre o poder público e a população. A aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento regular das camisas e camisetas, em quantidades adequadas e com qualidade compatível ao uso institucional, evitando a necessidade de compras emergenciais e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A contratação centralizada representa a solução mais eficiente, pois permite atender a todas as secretarias de maneira unificada, reduzindo custos operacionais e assegurando a entrega coordenada e padronizada dos materiais. O fornecimento será realizado de forma contínua e parcelada, conforme a demanda específica de cada campanha, evento ou rotina de trabalho, respeitando os cronogramas e a necessidade operacional de cada secretaria. Essa abordagem garante flexibilidade logística, evita desperdícios e permite que cada unidade execute suas atividades com autonomia e agilidade, sem prejuízo à padronização visual estabelecida. Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir a necessidade prática de vestuário institucional, mas também promover maior eficiência administrativa, fortalecer a imagem institucional do município e incentivar a participação ativa da população nas ações promovidas pelos órgãos da administração pública. Esta contratação está plenamente alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público (art. 5º), à obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, e à formalização de uma contratação fundamentada em necessidade concreta, com justificativa técnica e previsão de fornecimento contínuo e conforme demanda (arts. 18). A medida atende ao interesse público e contribui para uma gestão racional, moderna e transparente dos recursos públicos, conforme determina a nova legislação de licitações e contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Composição do Tecido e Material:

- A composição do tecido utilizado na confecção das camisas e camisetas deverá seguir as especificações descritas no anexo I, com materiais de alta qualidade que atendam aos padrões de conforto e durabilidade.
- Em hipótese alguma, a composição do tecido poderá ser alterada sem a prévia aprovação da administração pública, que deverá ser comunicada formalmente, acompanhada de amostras do novo material para avaliação da conformidade com as exigências descritas conforme itens em anexo.

4.2. Costura e Acabamento:

4.2.1. Costura Geral: A confecção das camisas e camisetas deverá ser realizada com costuras duplas nas regiões de maior tensão, como ombros, laterais, mangas e gola, utilizando pontos de alta resistência (como overlock, serger, ou costura reta reforçada) para garantir durabilidade e evitar desfiamentos.

4.2.2. Costura Interna: As costuras internas devem ser acabadas com overlock ou viés, de forma a proporcionar um acabamento limpo, sem pontas soltas, e para evitar o desfiamento das bordas do tecido. As costuras não devem apresentar falhas, pontos soltos ou irregulares.

4.3. Acabamento das Mangas e Barra: As mangas e a barra da camiseta devem ser finalizadas de maneira uniforme e resistente, podendo ser com acabamento simples (dobra e costura) ou acabamento em ribana (para tecidos que exigem maior elasticidade e ajuste), conforme o modelo especificado no anexo I. Não serão permitidas costuras irregulares ou deformações no acabamento após o uso.

4.4. Gola e Modelagem:

4.4.1. Gola: A gola das camisetas deverá ser confeccionada conforme o modelo solicitado (ex: gola careca, gola V, gola polo), utilizando acabamento em ribana ou outra técnica apropriada para garantir resistência e evitar deformações. A gola deve ser confortável, firme e manter sua forma após o uso e as lavagens.

4.4.2. Modelagem e Tamanhos: A modelagem das camisas e camisetas deverá ser conforme o estabelecido no anexo I, respeitando os padrões de tamanho (P, M, G, GG, etc.) e (2,4,6,8,10,12,14), com as medidas exatas para cada tamanho (largura, comprimento e outras especificações de modelagem). Não será permitida alteração no formato ou proporção dos modelos descritos.

4.5. Acabamento de Bordas:

4.5.1. As bordas das camisetas, incluindo mangas e barra, deverão ser acabadas de forma limpa e resistente, utilizando técnicas adequadas de costura, como costura simples (dobra e costura) ou acabamento com ribana, conforme o modelo. O acabamento deve garantir que a peça não se desgaste ou deforme após o uso repetido.

4.5.2. Costura de Bordas: As costuras das bordas não podem apresentar fios soltos, desfiados ou imperfeições, e as costuras de acabamento devem ser uniformes e bem feitas para garantir a durabilidade das peças.

4.6. Etiquetas:

4.6.1. Informações obrigatórias da Etiqueta Têxtil para entrega conforme com a Portaria nº 118 de 11 de março de 2021:

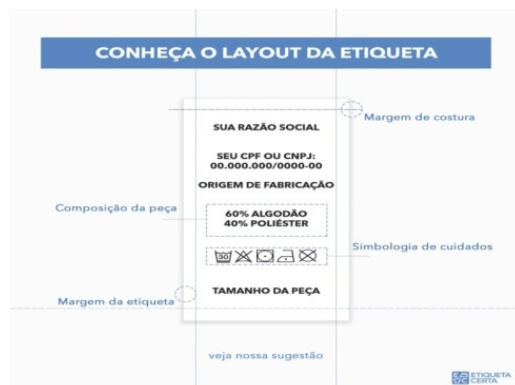
- Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada no órgão competente do país. - Para saber mais acesse: <http://www.inpi.gov.br/>
- Respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ);
- País de origem de fabricação;
- Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; - Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Exemplo de Etiqueta:

4.6.2. Informações obrigatórias da Tipografia e Caracteres:

O regulamento de etiquetagem têxtil também estabelece tamanhos mínimos de tipografia e caracteres:

- Todas as letras presentes na etiqueta devem ter, no mínimo 2 mm de altura, ou seja, pode ter mais que 2 mm, mas nunca ter menos.
- Todos os caracteres das informações obrigatórias devem estar em igual destaque, em mesmo tamanho e largura. Ou seja, não pode haver na etiqueta letras maiúsculas e outras minúsculas ou uma parte em negrito ou itálico e a outra parte normal.
- Os símbolos de cuidados de conservação deverão estar inscritos em um quadrado imaginário de, no mínimo 16mm².

Conforme atual Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxtil aprovado através da Portaria Inmetro nº 296, de 12 de junho de 2019.

4.7. DA PERSONALIZAÇÃO:

4.7.1. Junto com a nota de empenho será enviado à arte para personalização das camisas e camisetas, a qual deverá ser conforme especificações na descrição do produto e considerando ainda as seguintes observações.

- I. Impressão serigrafia em SILK SCREEN, tinta resistente a lavagem e ao desgaste. Cores conforme arte gráfica enviada.
- II. Manter a fidelidade às cores especificadas na arte gráfica, priorizando a harmonia visual e mantendo a originalidade da arte usando a personalização em RGB.
- III. A arte terá que manter sua simetria conforme projeto piloto enviado, garantindo a qualidade e a simetria da arte gráfica.
- IV. Usar imagem em alta resolução (300 DPI ou superior) para garantir a qualidade do produto.
- V. Garantia de resistência da impressão, deve ser resistente a impressão, não deve apresentar rachaduras, descoloração ou descascamento em uso normal, garantindo sempre a qualidade do produto.

4.7.2. Serão devolvidos produtos que:

- I. Não atendam a todas as exigências do edital
- II. Quaisquer defeitos de fabricação falta de botões, costuras tortas, impressões borradas, fios de costura sem os arremates ou falhas (desfiando ou descosturados/descolados).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade requerida em até 20 (vinte) dias corridos após a aprovação da peça piloto, a contar da solicitação de cada secretaria, sendo em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a que constitui o valor global proposto, nos seguintes endereços:

Local	Endereço
-------	----------



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde	Parque Mun. De Máquinas – Rod. PR 239 – KM 264 – Sengés/PR.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Ginásio de Esportes Cândido Rossoni	Rua Francisco Teodoro, 530 – Morungava II – Sengés/PR
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Vereador Basílio Costa, 309 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Parque Municipal de Máquinas Rod. PR 239 – KM 264 – Sengés/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Parque Municipal de Máquinas Rod. PR 239 – KM 264 – Sengés/PR
Secretaria Municipal da Administração	Travessa Senador Souza Naves, nº 95
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Trav Senador Souza Naves, 95 - Centro
Secretaria de Serviços Urbanos	Parque Municipal de Máquinas Rod. PR 239 – KM 264 – Sengés/PR

5.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

5.3. As contratações serão efetuadas, de forma parcelada e deverão ser atendidas mediante requisição/empenho.

5.4. O fiscal CONTRATANTE fará a solicitação a CONTRATADA com antecedência mínima indicada no subitem 5.1 deste Termo, contendo a quantidade, data e hora que deverão ser entregues, a fim de que a mesma possa se programar a atender a todas as exigências estabelecidas no Edital e contrato.

5.5. Os itens deverão ser preparados, embalados e disponibilizados para serem recebidos, na quantidade requerida pelo fiscal do CONTRATANTE, em hora e data aprazada, a fim de atender as necessidades da SMAS.

5.6. O Município receberá o objeto **provisoriamente** e a empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

5.7. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a vencedora se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os itens de imediato, sem quaisquer Ônus para o Município.

5.8. Cabe ao Licitante vencedora justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega. A aceitação da justificativa ficará a critério da Secretaria Municipal requisitante.

5.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

5.10. A empresa vencedora deverá transportar os produtos de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.

5.11. Exigência específica da Embalagem para entrega:

I - As peças devem ser embaladas em saco plástico transparente contendo uma etiqueta de identificação do tamanho e composição de cada peça, fixada no lado externo, acondicionadas em caixas de papelão devidamente identificadas; de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II - A composição das peças poderá variar conforme a necessidade do Município, porém as etiquetas deverão ser elaboradas descrevendo os itens que compõe cada peça, bem como o tamanho e o gênero, conforme modelos de etiqueta especificados abaixo:

a) MODELO DE ETIQUETA PARA AS EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Camiseta Pólo Básica Tradicional Masculina
Tamanho M

b) MODELO DE ETIQUETA PARA AS EMBALAGENS EM CAIXAS:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Sengés

Rua Vereador Basílio Costa, Nº 9 – Centro – Sengés/PR

Camiseta Pólo Básica Tradicional Masculina
Tamanho M

5.12.1. Constatado alguma irregularidade nos produtos como defeitos de fabricação ou devido ao transporte o fiscal notificará a empresa eletrônica ou fisicamente para substituição dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções.

5.12.2. A solicitação será feita por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.12.3. O recebimento provisório dar-se-á pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, e findado esse prazo se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

5.13. Envio da peça piloto

5.13.1. Em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à garantia de qualidade e conformidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública, solicitamos, após a assinatura do contrato, a apresentação de uma peça piloto das camisas e camisetas a serem fornecidas. A amostra será utilizada para validar o padrão de produção que será seguido durante toda a execução do contrato, assegurando que todas as características e especificações estabelecidas no edital sejam atendidas. Esta peça piloto servirá como referência para a padronização e qualidade dos itens entregues, possibilitando ajustes e aprovações técnicas pela comissão responsável, caso necessário. Somente após a aprovação dos ajustes, caso sejam exigidos, poderá ser autorizada a produção em grande escala, conforme os termos da licitação, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos, e que a mesma severa seguir o mesmo padrão de envio especificado no item 5.13.

5.13.2. Prazo de entrega da peça piloto.

5.13.2.1. A partir do envio da Nota de empenho a empresa deverá encaminhar as peças piloto no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, e somente após a aprovação da mesma será liberado a produção em grande escala.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O município de Sengés será a gestor da ARP.

6.6. Fica indicado para acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento da ARP os servidores; Fabiane Alberti Lobo (Saúde) podendo ser substituída por Rellidy M. de Melo Carneiro; Paola Fernanda Ferreira dos Santos (Assistência Social) podendo ser substituído por Ana Carolina Pinheiro de Melo; Celso Fernando



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Wolf Barbosa (Cultura, Esporte e Turismo) podendo ser substituído por Paola Ribeiro Medeiros; Adriane Benatto Feraz Fernandes e Antônio Marcos Perin (Indústria e Comércio), podendo ser substituídos por Wagner da Silva Santos e Alays Simão de Deus; Thaís Hashiguchi Bulka (Agricultura e Pecuária) podendo ser substituído por Rubensir de Almeida; Carlos Eduardo Fuzeto (Administração) podendo ser substituído por Vanessa Koso Oliveira, Cristiano Silva Mazur podendo ser substituído por Francisco Dias Netto, Adão Jôia (serviços urbanos) podendo ser substituído por Clério Gomes da Silva, todos designados pelo Decreto Municipal nº 4.461/2025 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.8. São obrigações da CONTRATADA:

- I.** Fornecer o objeto da presente contratação de acordo com o previsto no Edital.
- II.** Além da entrega no(s) local (is) indicado(s) pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA descarregar e armazenar os produtos nos locais, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos mesmos.
- III.** Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- IV.** Durante a vigência do Contrato, manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
- V.** Substituir os produtos que não estejam em condições apropriados para uso, ou ainda, aqueles que apresentem problemas (ex. defeitos de fabricação, defeitos de impressão, etc.), sem qualquer ônus ao Município.
- VI.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
- VII.** Responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
- IX.** Será de total responsabilidade da CONTRATADA, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- X.** Cabe à CONTRATADA justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

6.9. São obrigações da CONTRATANTE:

- I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os pagamentos dos produtos recebidos definitivamente serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da entrega e desde que não tenham apresentados a respectiva Nota Fiscal, em tempo hábil de processamento, e caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora.

7.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa;

7.4. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.

7.5. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

7.6. A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.

7.7. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

7.9. Para cumprimento deste item a CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Conforme previsto no Edital.

9. DA AMOSTRA:

9.1. Conforme estabelecido no edital.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A presente licitação será por meio do Sistema de Registro de Preços. A opção de utilizá-lo justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

10.2. A quantidade estabelecida é mera estimativa de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigadas a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

10.3. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

10.4. A natureza das despesas e características dos produtos não gera obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

10.5. Conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21, visto que tanto para os produtos quanto para a prestação de serviço, ambos constituem execução de forma imediata e não geram obrigações futuras.

11. DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Estima-se o valor total desta contratação em **R\$ 132.957,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés - PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:
 - Artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21
 - PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - Vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa a qual representa está enquadrada como () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob nº 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da CI/RG nº _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no _____, CEP _____- _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº ____/____ e CPF nº _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão _____ nº _____ levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de camisetas, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceite pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as) Fabiane Alberti Lobo (Saúde) podendo ser substituída por Rellidy M. de Melo Carneiro; Paola Fernanda Ferreira dos Santos (Assistência Social) podendo ser substituído por Ana Carolina Pinheiro de Melo; Celso Fernando Wolf Barbosa (Cultura, Esporte e Turismo) podendo ser substituído por Paola Ribeiro Medeiros; Adriane Benatto Feraz Fernandes e Antônio Marcos Perin (Indústria e Comércio), podendo ser substituídos por Wagner da Silva Santos e Alays Simão de Deus; Thaís Hashiguchi Bulka (Agricultura e Pecuária) podendo ser substituído por Rubensir de Almeida; Carlos Eduardo Fuzeto (Administração) podendo ser substituído por Vanessa Koso Oliveira, Cristiano Silva Mazur podendo ser substituído por Francisco Dias Netto, Adão Jóia (serviços urbanos) podendo ser substituído por Clério Gomes da Silva designados(as) através do Decreto Municipal nº 4.651/2025.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....